

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para da do plano de trabalho estruturado, visando meios e finalísticas dos RPPS e consec orientações normativas.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguiu

NOME	RG	
Airton João Vachowicz	1.460.	
Keylla Cristina Pestana de Moraes	10.628	
Marlise Pereira	1107824 SC	SEAP/DSF
Nelsi Aparecida de Oliveira	4.343.659-7	SEAP/DSF
Bassima Ali Youssef	6.354.854-5	SEAP/DRH
Bruno Henrique de Rossi	12.762.231-0	SEAP/DRH
Mayra Fantinel do Canto de Lima	10.258.244-6	SEAP/DRH
Helena Theresinha Kovalski	4.821.258-1	SEAP/GS
Melanie Lisbôa Triches	10.176.407-9	SEAP/GS
Rita de Cassia Ribas Taques	1.996.943-6	PRPREV
Vanessa Ferraz	7.953.033-6	PRPREV

Art. 3º Para a realização das atividades, o Grupo de Trabalho deverá pautar sua conduta em um modelo democrático e de participação, assegurando efetiva participação de todos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o funcionamento vinculado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência e à PARANAPREVIDÊNCIA, sob a coordenação da servidora Nelsi Aparecida de Oliveira, podendo utilizar da estrutura da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a consecução dos trabalhos

Art. 4º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos.

Art. 5º O relatório dos estudos realizados deverá ser apresentado ao Secretário de Estado da Administração e da Previdência e ao Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA.

Art. 6º Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Resolução, para

conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de agosto de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Felipe José Vidigal dos Santos

Diretor Presidente da ParanaPrevidência

91436/2022

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 130/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/502290-7, pertencentes ao Sr. NIKOLA JANKOVIC. Publique-se. Curitiba, 19 de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

91529/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
596651422

Documento emitido em 26/08/2022 15:51:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 11247 | 25/08/2022 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

RIA JCP Nº 131/2022

COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas 3, II, da Lei nº 8.934/94; arts. 25, V, X e XVII, arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº resolve
CÂNDIDA FERREIRA, RG 10.023.065-8

o – Técnico Administrativo, da composição nento e Avaliação do Contrato de Gestão nº unta Comercial do Paraná e a E-Paraná

NTINELLI FELIPE GODOY, RG 8.549.107-5
- Técnico Administrativo, para a
- Técnico Administrativo, para a
de Gestão nº 001/2020 firmado entre a Junta Comercial do Paraná e a E-paraná Comunicação.

Art. 3º A referida comissão passa a ter a seguinte composição:
IDERVAN CAETANO, RG 4.599.925-4 SSP/PR, Agente Profissional – Contador, como Presidente da Comissão;
FERNANDA LIANNA WILL, RG 8.472.881-0 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo;
KAMILA SANTINELLI FELIPE GODOY, RG 8.549.107-5 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo; e
SEBASTIÃO MOTA, RG 599.291-5 SSP/PR, Vice-presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Curitiba, 23 de agosto de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

91541/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 002

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de Palmital-PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

91540/2022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, REALIZADA NO DIA 22.08.2022

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00, na Sala de Reuniões da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, situada na Rua dos Funcionários 1559, Cabral, Curitiba, Paraná, em atenção a convocação expedida nos termos regimentais por meio do Ofício Circular nº 199/2022-GAB pelo Excelentíssimo Senhor Norberto Anacléto Ortigara, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Presidente do Conselho de Administração da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar, reuniu-se o Conselho de Administração para atender a seguinte ordem do dia: 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO; 2 – CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 16.750.453-1 E AUTORIZAÇÃO PARA O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR REALIZAR A ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10205, DE 04/02/2022 E DECRETO ESTADUAL Nº 10482, DE 11/03/2022 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA Nº 22 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM FILADÉLFIA, NO MUNICÍPIO DE TURVO, COM ÁREA DE 450M², SITUADO À RUA ELIAS RICKLL, COM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA AVERBADA DE 48,96M², CONFORME ART. 16 DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.377/2012; 3 – ASSUNTOS GERAIS. Participaram da reunião os Conselheiros: Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Adapar e Secretário Executivo do Conselho de Administração, e nesta reunião substituindo o Presidente do Conselho de Administração, em face de impossibilidade da presença do mesmo, Afrânio Eduardo Rossi Brandão, representando a Sociedade Rural do Paraná, Robson Mafioletti, representando a Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – OCEPAR, Aparecido Callegari, Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP, Ronei Volpi, representando a Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Aldo Nelson Bona, Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Nestor Bragagnolo, representando a Secretaria de Estado do